



REGULAMENTO DO BANCO DE AJUDAS TÉCNICAS

SECÇÃO I **DEFINIÇÕES**

ART.1º

Objectivo

O Banco de Ajudas Técnicas da Santa Casa da Misericórdia de Ferreira do Zêzere é um serviço que tem por objectivo o empréstimo de equipamentos a pessoas que manifestem necessidade da sua utilização no seu domicílio.

ART. 2º

Destinatários

1. As Ajudas Técnicas serão atribuídas no âmbito geográfico do Concelho de Ferreira do Zêzere.
2. Poderão ser requeridas e atribuídas Ajudas Técnicas a qualquer residente, permanente ou temporário, do Concelho, que seja dependente ou portador de deficiência e que apresente diminuição de autonomia a nível físico e/ou psicológico.



SECÇÃO II

INSTRUÇÕES DOS PEDIDOS

ART.3º

Apresentação do Pedido

1. Os utilizadores interessados no uso destes equipamentos devem contactar as Técnicas de Serviço Social desta Santa Casa, formalizando o pedido em formulário próprio.
2. O pedido pode ser feito em nome dos beneficiários, familiares, outras pessoas ou entidades, desde que o façam em interesse comprovado do primeiro.

ART.4º

Formulação do Pedido

1. O formulário de pedido de Ajudas Técnicas deverá conter a seguinte informação:
 - a) Nome, morada e contacto do requerente;
 - b) Nome, morada e contacto do beneficiário;
 - c) Data de Nascimento do beneficiário;
 - d) Número de B.I., NIF, NISS,
 - e) Número do Cartão de utente e nome do médico de família;
 - f) Comprovativo médico da situação clínica e da necessidade do uso do equipamento;
 - g) Identificação do equipamento pedido, data a partir da qual querem receber e data previsível da devolução;
 - h) Outras Informações.



ART.5º

Critérios de Decisão

1. Grau de Dependência;
2. Situação sócio-económica, habitacional e familiar do beneficiário
3. Data da entrada do pedido;
4. Ser Sócio da Santa Casa da Misericórdia de Ferreira do Zêzere;

As Ajudas Técnicas serão atribuídas por decisão do Técnico Superior de Serviço Social que recebe o pedido;

ART.6º

Formalidades da Competência Técnica

1. Aquando da recepção de um pedido, o Técnico deve:
 - a) Preencher juntamente com o requerente a respectiva ficha de pedido;
 - b) Entregar o equipamento assim que disponível;
 - c) Não havendo disponibilidade de entrega imediata, o técnico deve juntar o pedido à lista de espera e dar resposta o mais rápido possível
2. Na entrega do equipamento, o técnico deve:
 - a) Dar baixa do mesmo na lista de espera;
 - b) Fazer assinar uma declaração de Honra para manutenção do mesmo e sua devolução;
 - c) Analisar a situação, relativamente ao facto de ser Sócio ou não da Instituição, de forma a distinguir a modalidade de pagamento a atribuir pelo empréstimo do equipamento;



SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE FERREIRA DO ZÊZERE

- d) Fornecer a tabela de empréstimo para os beneficiários Sócios e os Não Sócios da Instituição;
3. Aquando da recepção do equipamento, o Técnico deve:
- a) Entregar declaração comprovativa da sua recepção e do respectivo estado;
 - b) Actualizar a lista do Banco de Ajudas Técnicas, para que se possa proceder á entrega do equipamento, a outro beneficiário em lista de espera;

ART.7º

Horário de Funcionamento

O Banco de Ajudas Técnicas da Santa Casa da Misericórdia de Ferreira do Zêzere, funciona na sua sede na Quinta das Acácias, de segunda a sexta das 10.00 às 13.00 e das 14.00 às 17.00.

ART.8º

Registo do Equipamento

Todo o equipamento pertencente ao Banco das Ajudas Técnicas será registado com um código (ex: BAT/01).

ART.9º

Entrega do Equipamento

1. O Beneficiário/requerente compromete-se a entregar o equipamento logo que dele não necessite ou quando a Mesa Administrativa assim o deliberar;
2. Poderá haver fiscalização por parte dos Técnicos para averiguar se o equipamento está a ser utilizado pelo beneficiário.



SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE FERREIRA DO ZÊZERE

ART.10º

Empréstimo do Equipamento

1. O equipamento será emprestado de acordo com os valores expressos na tabela em anexo, e por um período mínimo de 30 dias, sendo que caso a Ajuda Técnica seja devolvida antes desse período o valor será parcialmente devolvido no momento da devolução do equipamento, dependente do seu estado de conservação;
2. A partir do momento em que o beneficiário deixe de necessitar do equipamento tem o prazo de 10 dias para entregá-lo na Santa Casa da Misericórdia. Esse prazo apenas poderá ser prolongado mediante justificação;

ART.11º

Revisão de Regulamento

O presente regulamento e a tabela em anexo poderão ser alteradas por decisão da Mesa Administrativa da Santa Casa da Misericórdia de Ferreira do Zêzere.

Ferreira do Zêzere, ____/____/____

A Mesa Administrativa



TABELA DE PREÇO DE EMPRÉSTIMO DE AJUDAS TÉCNICAS

AJUDA TÉCNICA	VALOR MENSAL	
	SÓCIO	NÃO SÓCIO
Cama articulada manual e colchão tripartido	10 €	12.50 €
Grades para cama	5 €	7.50 €
Cadeira de rodas	5 €	7.50 €
Andarilho	4 €	5 €
Canadianas	4 €	5 €
Pirâmide tripé	4 €	5 €